

**3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO T.J.D/RN**  
**EDITAL DE CITACÃO E INTIMACÃO**

O Secretário Geral do Tribunal de Justiça Desportiva do Rio Grande do Norte, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que este **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas, cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia, que lhes foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria, e **INTIMADAS** para a sessão de instrução e julgamento aprazada para **TERÇA-FEIRA, DIA 24 DE MARÇO DE 2026, ÀS 18 Horas e 30 Minutos**, no Auditório da sede da Federação Norte Riograndense de Futebol, situado na Avenida Prudente de Moraes, nº 4283, Edifício Comercial Tawfic Hasbun, Lagoa Nova – Natal/RN.

**PROCESSO Nº 009/2026** – Jogo: ABC FC X GLOBO FC – Campeonato Potiguar Primeira Divisão, realizado em 04 de fevereiro de 2026 –. **AUDITOR RELATOR: DR. DIOGO LICURGO MEIRELES NUNES.**

**1º Denunciado: ABC FC (reincidente), clube profissional**, incurso no art. 206 do CBJD, devendo a pena ser multa de R\$ 100,00 (cem reais) até R\$ 1.000,00 (mil reais) por minuto de atraso para cada infração, cumulada com o art. 211 do CBJD, devendo a pena ser multa de R\$ 100,00 (cem reais) até R\$100.000,00 (cem mil reais).

**2º Denunciado: GLOBO FC (primário), clube profissional**, incurso no no art. 206 do CBJD, devendo a pena ser multa de R\$ 100,00 (cem reais) até R\$ 1.000,00 (mil reais) por minuto de atraso para cada infração.

**PROCESSO Nº 010/2026** – Jogo: LAGUNA SAF X POTYGUAR SERIDOENSE – Campeonato Potiguar Primeira Divisão, realizado em 08 de fevereiro de 2026 –. **AUDITOR RELATOR: DR. RONALDO PEREIRA DOS SANTOS.**

**1º Denunciado: EULLER DA SILVA RODRIGUES (Primário), atleta profissional do Laguna SAF**, incurso no art. 254-A, §1º, I, do CBJD, que é a suspensão de 04 (quatro) a 12 (doze)partidas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

---

**2º Denunciado: GABRIEL SILVA PINHEIRO DE LIMA (Primário), atleta profissional do Potyguar Seridoense**, incurso no art. 254-A, §1º, I, do CBJD, que é a suspensão de 04 (quatro) a 12 (doze) partidas.

**PROCESSO N° 011/2026 – Jogo: AMÉRICA SAF X ACD POTIGUAR – Campeonato Potiguar Primeira Divisão, realizado em 15 de março de 2026 – AUDITOR RELATOR: DR. FRANCISCO ASSIS DA CUNHA.**

**1º Denunciado: JERÔNIMO JALES (Primário), presidente da ACD Potiguar**, incurso no art. 258, §2º, II, do CBJD, que é a suspensão de 15 (quinze) a 180 (cento e oitenta) dias.

**2º Denunciado: ACD Potiguar (Reincidente), clube profissional**, incurso no art. 213, §2º, do CBJD, que é multa de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Natal – RN, 17 de março de 2026.

Rubem Martins Neto  
Secretário TJD/RN